



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

#### EM FAVOR DA ENFERMEIRA DRA. DEYSE GONÇALVES GALTAROCA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andréa Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Dra. Deyse Gonçalves Galtaroca, inscrita no COREN-SP sob o nº 260.244, que atua no Pronto Socorro Nair Fonseca Leitão Arantes (SAMEB), situado na cidade de Barueri-SP, quando no exercício de suas funções sofreu ofensas verbais e ameaça de agressão física pelo Sr. José Carlos de Oliveira, acompanhante do paciente Sr. Luiz Carlos Martins.

Consta nos autos deste PA nº 1595/2017 o pedido de desagravo público, pois no plantão do dia 10 de Abril de 2017 a Enfermeira Dra. Deyse Gonçalves Galtaroca, ao chegar ao setor para receber o plantão, notou que no leito 17, onde estava acomodado o paciente Luiz, o lençol e ataduras que restringiam o paciente estavam jogadas pelo chão. Foi informada pela equipe que um senhor de nome desconhecido havia retirado as contenções do paciente e estava muito nervoso. A Enfermeira Deyse refez a contenção mecânica do paciente de acordo com o protocolo de prevenção para risco de queda da instituição e respaldada pela resolução do COFEN nº 427/2012, e nesse momento o visitante retornou à enfermaria e começou a retirar novamente a contenção do Sr. Luiz, demonstrando nervosismo com falas altas e gesticulações. A Enfermeira Deyse tentou se aproximar do visitante para explicar o motivo da contenção, mas ele passou a proferir palavras de ofensas e ameaça de agressão física como “se amarrar ele novamente vou bater na sua cara”, além de dizer “eu sou da prefeitura e você será demitida”, gerando constrangimento à depoente. Foi solicitada a presença da Polícia Militar para controlar a situação e foi lavrado um B.O de nº 1283/2017

A conduta do Sr. José Carlos de Oliveira, não só fere a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da Enfermagem desrespeitando seus direitos e atacando a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo da Ilustre Profissional de Enfermagem, Enfermeira Dra. Deyse Gonçalves Galtaroca, inscrita no COREN-SP sob o nº 260.244, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, inadequado e desrespeitoso da Sr. José Carlos de Oliveira, que agrediu verbalmente e ameaçou de agressão física a profissional de Enfermagem no exercício de suas funções, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2018

ANDERSON FRANCISCO DE MEIRA DA SILVA  
CONSELHEIRO

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA

PRESIDENTE do COREN-SP